

RESOLUÇÃO DPG Nº 306, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Ato de Revisão de Benefício Previdenciário de 25 de setembro de 2023, contido à fl. 34 do Protocolo Administrativo de nº 21.024.797-1, por meio do qual a PARANAPREVIDENCIA determinou a revisão do benefício previdenciário de aposentadoria à Defensora Pública Jeane Burda Nicola;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o Ato de Revisão de Benefício Previdenciário referido à fl. 34 do Protocolo Administrativo de nº 21.024.797-1, a fim de conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Defensora Pública JEANE BURDA NICOLA, portadora do RG nº 626.042-0, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e em cumprimento de Ordem Judicial de autos nº 0005154-73.2017.8.16.0004, com valor inicial do benefício em R\$ 22.143,03 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e três centavos) conforme cálculo do PARANAPREVIDENCIA realizado de acordo com a Lei nº 20.991/2022 – fl. 33 do Protocolo nº 21.024.797-1.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **306HomologaaposentadoriadeJeaneBurdaNicola.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 19/10/2023 12:30.

Inserido ao protocolo **21.024.797-1** por: **Luis Renan Coletti** em: 19/10/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eead61647cca98d97008479fd4bb3dee.